

LEI Nº 2.794, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.01	FMS – Bloco de Gestão	R\$ 450.000,00
10.302.0210.0.064	Repasse a Entidades Filantrópicas–Piso Enfermagem	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	DR 1605.000.0000	
02.90.01	FMS – Bloco de Gestão	R\$ 57.000,00
10.302.0210.2.296	Manut. Ativ. Serviço Enfermagem	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
	DR 1500.000.1002	R\$ 111.500,00
	DR 1605.000.0000	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas	R\$ 408.500,00
	DR 1500.000.1002	R\$ 552.500,00
	DR 1605.000.0000	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 131.500,00
	DR 1500.000.1002	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
	DR 1500.000.1002	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 1.791.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o que segue:

§1º. A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64 para atender aos créditos das Fontes de Recursos 1500.000.1002, no montante de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais):



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.183	Manut. Ativ. Atenção Básica	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas	R\$ 250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
	DR 1500.000.1002	
02.90.03	FMS – Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.301.0203.2.186	Manut. Ativ. Media e Alta Complexidade	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 127.000,00
	DR 1500.000.1002	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 677.000,00

§2º. O Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$1.114.000,00 (um milhão cento e quatorze mil reais), provenientes de Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, das Fontes de Recursos 1605.000.0000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de setembro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia